



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital **CELINA LEÃO - PMN**

L I D O
Em, 18, 08, 2011
Daniz 12079
Assessoria de Plenário

REQUERIMENTO Nº RQ 648 /2011

(Da Senhora Deputada CELINA LEÃO)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Presidência:

- enviada a Mesa, para deliberar à vista do parecer de relator designado.
- por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.

Em, 19, 08, 2011

pl *[assinatura]*
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer o encaminhamento de solicitação de informação ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente do Distrito Federal, a respeito das remoções das famílias da Vila Rabelo, localizada na Região Administrativa de Sobradinho.



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos dos art. 60, inc. XXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40 ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, por intermédio da Mesa Diretora, sob pena de Crime de Responsabilidade, o envio de informações, no prazo máximo de trinta dias, a respeito dos seguintes quesitos:

1. Quantas famílias foram notificadas para serem removidas da Vila Rabelo.

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 648 /2011
Folha Nº 01 Beto

[assinatura]

2. Quantas famílias foram efetivamente removidas até esta data.

JUSTIFICATIVA

O art. 60, inc. XXXIII, da LODF estabelece como sendo de competência desta Casa de Leis o **“encaminhamento, por intermédio da Mesa Diretora, de requerimento de informação aos Secretários de Estado, implicando crimes de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa”**.

O pedido de informação faz-se necessário frente a interrupção no processo de transferência dos moradores da Vila Rabelo para a Vila Buritizinho, ambas localizadas na Região de Sobradinho II.

Ressalta-se que cento e cinquenta e duas famílias residem em locais com alto risco de desmoronamento. A remoção das famílias é uma questão urgente, pois todos os dias as famílias correm risco de vida.

A transferência dos moradores da Vila Rabelo deve ser tratada através de ações emergenciais para que seja garantida a segurança daquelas famílias que residem nos locais com risco de desmoronamento.

Diante do exposto conclamamos o apoio dos nobres Deputados Distritais para que possamos aprovar mais esta iniciativa de fiscalização.

Sala das Sessões, em de maio de 2011.


Celina Leão
Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 648 / 2011
Folha Nº 02 B.10